



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E MINAS – CEGM

Reunião : Ordinária N°: 004/2019
Decisão : CEGM/PE-011/2019
Item de Pauta :
Referência : Auto de Infração nº 9900023308/2017
Interessado : E D Lopes de Moura Poços Artesianos ME.

EMENTA: Aprova parecer pelo julgamento à revelia do Auto de Infração nº 9900023308/2017, em nome de E D Lopes de Moura Poços Artesianos ME.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Geologia e Minas – CEGM, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, reunida em sessão ordinária nº 004, realizada em 27 de Março de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900023308/2017 em nome da E D Lopes de Moura Poços Artesianos ME; considerando o art. 20 da Resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004, do Confea e a alínea “a” do art. 73 da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966; considerando que não houve a regularização da infração capitulada no art. 59 da Lei nº 5.194/66 ou apresentação de defesa; e considerando por fim o Relatório e Voto Fundamentado do Conselheiro Marcio Cavalcanti Lins, favorável a lavratura do auto e ao julgamento à revelia do autuado, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator pelo julgamento à revelia do autuado. Coordenou** a sessão o Geólogo Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho, Coordenador. **Presentes os Conselheiros Titulares:** Nilson Jorge Pimentel Galvão Filho, José Carlos da Silva Oliveira e Márcio Cavalcanti Lins. **Não houve votos contrários ou abstenções.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de Março de 2019

Geólogo Antônio Christino Pereira de Lyra Sobrinho
Coordenador da CEGM